



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**LEI Nº 3.178, DE 10 DE JULHO DE 2013**

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir presentes e doá-los aos noivos no Casamento Comunitário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar presentes, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e doá-los aos casais inscritos no Casamento Comunitário, que será realizado durante as festividades do XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070. - 3.3.90..32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                              |
|------------------------------|
| Visto em                     |
| ____/____/____               |
| _____<br>Procurador Jurídica |